



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 113/2020, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 174/2020 — IGESDF

MERCADO DIGITAL n.º 047/2020 — IGESDF

PROCESSO SEI [04016-00019560/2019-38](#)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 113/2020 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 174/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL** E A EMPRESA **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.**, PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DO SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA DO HB.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001 – 72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília — DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Senhor **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG n.º 700.367 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 958.947.133-15 e por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-49; e a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.772.798/0006 – 67, com sede na Praça Agrícola La Paz Tristante,

121/131 parte 10, Parque Industrial Anhanguera — Osasco-SP, CEP 06.276-035, telefone: 11 2187 – 6200/ 11 21876053, e-mail: licitacoes.brasil1@medtronic.com, neste ato representada por seus Procuradores, a Senhora **ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, Analista de Licitações, RG n.º 33247.369-7, CPF n.º 293.132.918-51** e o Senhor **LUCAS PERSONA DE ALMEIDA, RG n.º 40.445.731/SSP SP, CPF 351.848.288-26**, resolvem celebrar o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 113/2020** oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 174/2020, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de prorrogação do Contrato n.º 113/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 174/2020 ([44787487](#)), (ii) do Aceite da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([113423356](#)), (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 113/2023 - IGESDF/DP/ASJUR/CJPC ([119654175](#)) emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, e encontra-se segundo o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA — o presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO n.º 113/2020 Oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 174/2020 ([44792082](#))**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **12 de agosto de 2023 a 12 de agosto de 2024**.

b) a redução do valor estimado do contrato em aproximadamente 0.022% de acordo com a proposta atualizada ([113423356](#)) encaminhada pela empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**.

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA — Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o Contrato sofrerá redução de valor de 0.022% passando de **R\$9.223.610,10 (nove milhões duzentos e vinte e três mil seiscientos e dez reais e dez centavos)** para **R\$9.221,610,10 (nove milhões, duzentos e vinte um mil, seiscientos e dez reais e dez centavos)** de acordo com a proposta atualizada ([113423356](#)) encaminhada pela empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD MV	CÓD SES	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MV 3767	29538	UN	ELETRODO PERCUTÂNEOS DE 8 PÓLOS DE TESTE DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. ACOMPANHA GERADOR EXTERNO DE TESTE QUE PERMANECERÁ CEDIDO DURANTE O PERÍODO DO TESTE.	40	R\$9.500,50	R\$382.020,00 (trezentos e oitenta e dois mil vinte reais)
2	MV 3771	29590	KIT	BOMBA DE INFUSÃO DE MEDICAMENTO TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, PROGRAMÁVEL E DE BAIXO PERFIL. ACOMPANHA CATETER INTRATECAL PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS EM BOMBA PROGRAMÁVEL E IMPLANTÁVEL. ESTÉRIL.	10	R\$49.360,00	R\$493.600,00 (quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos reais)

Os itens que constam no Lote 01 devem ser compatíveis entre si.

LOTE 01 – NEUROESTIMULADOR MEDULAR NÃO RECARREGÁVEL COM ELETRODO PERCUTÂNEO							
ITEM	CÓD MV	CÓD SES	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	MV 3763	29591	UN	GERADOR PARA ESTIMULAÇÃO MEDULAR, IMPLANTÁVEL, NÃO RECARREGÁVEL. COM ESTIMULAÇÃO TIPO TONICA OU HIGH DENSITY (HD) OU BURST DR OU ALTA FREQUÊNCIA (ABAIXO OU IGUAL A 10 KHZ) OU BURST NÃO DR, COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. ESTÉRIL. ACOMPANHA O CONTROLE DO PACIENTE. ESTÉRIL	20	R\$62.949,50	R\$1.258.990,00
4	MV 3765	29538	CJ	CONJUNTO DE ELETRODO PERCUTÂNEO DE 8 OU 16 PÓLOS E EXTENSÃO PARA ESTIMULAÇÃO MEDULAR. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. ESTÉRIL.	20	R\$9.500,50	R\$190.010,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 1.449.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil reais)							

Os itens que constam no Lote 02 devem ser compatíveis entre si.

LOTE 02 – NEUROESTIMULADOR MEDULAR RECARREGÁVEL COM ELETRODO PERCUTÂNEO							
ITEM	CÓD MV	CÓD SES	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	MV 3764	29543	UN	GERADOR PARA ESTIMULAÇÃO MEDULAR, IMPLANTÁVEL, RECARREGÁVEL. COM ESTIMULAÇÃO TIPO TONICA OU HIGH DENSITY OU BURST DR OU ALTA FREQUÊNCIA (ABAIXO OU IGUAL A 10 KHZ) OU BURST NÃO DR, COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. ACOMPANHA O CARREGADOR E CONTROLE DO PACIENTE. ESTÉRIL.	20	R\$68.454,50	R\$1.369.090,00
6	MV 3765	29538	CJ	CONJUNTO DE ELETRODO PERCUTÂNEO DE 8 OU 16 PÓLOS E EXTENSÃO PARA ESTIMULAÇÃO MEDULAR. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. ESTÉRIL.	20	R\$9.500,50	R\$190.010,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 1.559.100,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil e cem reais)							

Os itens que constam no Lote 03 devem ser compatíveis entre si.

LOTE 03 – NEUROESTIMULADOR MEDULAR NÃO RECARREGÁVEL COM ELETRODO EM PLACA							
ITEM	CÓD MV	CÓD SES	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	MV 3763	29591	UN	GERADOR PARA ESTIMULAÇÃO MEDULAR, IMPLANTÁVEL, NÃO RECARREGÁVEL. COM ESTIMULAÇÃO TIPO TONICA OU HIGH DENSITY (HD) OU BURST DR OU ALTA FREQUÊNCIA (ABAIXO OU IGUAL A 10 KHZ) OU BURST NÃO DR, COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. ESTÉRIL. ACOMPANHA O CONTROLE DO PACIENTE. ESTÉRIL	20	R\$62.949,50	R\$1.258.990,00
8	MV 3766	29693	CJ	CONJUNTO DE ELETRODO EM PLACA E EXTENSÃO PARA ESTIMULAÇÃO MEDULAR, COM 16 OU 32 PÓLOS ATIVOS, COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. ESTÉRIL.	20	R\$31.545,50	R\$630.910,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$1.889.900,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil e novecentos reais)							

Os itens que constam no Lote 04 devem ser compatíveis entre si.

LOTE 04 – NEUROESTIMULADOR MEDULAR RECARREGÁVEL COM ELETRODO EM PLACA							
ITEM	CÓD MV	CÓD SES	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	MV 3764	29543	UN	GERADOR PARA ESTIMULAÇÃO MEDULAR, IMPLANTÁVEL, RECARREGÁVEL. COM ESTIMULAÇÃO TIPO TONICA OU HIGH DENSITY OU BURST DR OU ALTA FREQUÊNCIA (ABAIXO OU IGUAL A 10 KHZ) OU BURST NÃO DR, COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. ACOMPANHA O CARREGADOR E CONTROLE DO PACIENTE. ESTÉRIL.	20	R\$68.454,50	R\$1.369.090,00
10	MV 3766	29693	CJ	CONJUNTO DE ELETRODO EM PLACA E EXTENSÃO PARA ESTIMULAÇÃO MEDULAR, COM 16 OU 32 PÓLOS ATIVOS, COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. ESTÉRIL.	20	R\$31.545,50	R\$ 630.910,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$2.000,000.00 (dois milhões de reais)							

Os itens que constam no Lote 05 devem ser compatíveis entre si.

LOTE 05- NEUROESTIMULADOR CEREBRAL NÃO RECARREGÁVEL							
ITEM	CÓD MV	CÓD SES	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	MV 3769	29530	UN	GERADOR PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL, IMPLANTÁVEL, COM ESTÍMULO DIRECIONAL OU NÃO DIRECIONAL, COM PÓLOS DE CARGA INDEPENDENTES OU NÃO INDEPENDENTES, COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, NÃO RECARREGÁVEL. ESTÉRIL. ACOMPANHA O CONTROLE DO PACIENTE	10	R\$43.499,99	R\$434.999,90
12	MV 3770	29531	CJ	CONJUNTO DE ELETRODO E EXTENSÃO PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL, COM ESTÍMULO DIRECIONAL OU NÃO DIRECIONAL, COM PÓLOS DE CARGA INDEPENDENTES OU NÃO INDEPENDENTES. ESTÉRIL.	10	R\$16.500,01	R\$165.000,10

COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)

Os itens que constam no Lote 06 devem ser compatíveis entre si.

LOTE 06- NEUROESTIMULADOR CEREBRAL RECARREGÁVEL

ITEM	CÓD MV	CÓD SES	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	MV 3768	29532	UN	GERADOR PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL, IMPLANTÁVEL, COM ESTÍMULO DIRECIONAL OU NÃO DIRECIONAL, COM PÓLOS DE CARGA INDEPENDENTES OU NÃO INDEPENDENTES, COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RECARREGÁVEL, ACOMPANHA O CARREGADOR E CONTROLE DO PACIENTE. ESTÉRIL.	10	R\$68.499,00	R\$684.990,00
14	MV 3770	29531	CJ	CONJUNTO DE ELETRODO E EXTENSÃO PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL, COM ESTÍMULO DIRECIONAL OU NÃO DIRECIONAL, COM PÓLOS DE CARGA INDEPENDENTES OU NÃO INDEPENDENTES. ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	10	R\$16.500,01	R\$165.000,10

VALOR TOTAL DO LOTE 6: R\$ 849.990,10 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e dez centavos)**4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

CLÁUSULA QUARTA — O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de **12 de agosto de 2023 a 12 de agosto de 2024**, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termo Aditivo, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante a Resolução CA/IGESDF n.º 07/2019 e Anexo.

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA — Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretora-Presidente

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF



ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF



CONTRATADA:

LUCAS PERSONA DE ALMEIDA

Procurador

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS

Procuradora

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Zuleide Costa da Silva Santos, Usuário Externo**, em 11/08/2023, às 14:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS PERSONA DE ALMEIDA, RG nº 40445731 SSP-SP, Usuário Externo**, em 11/08/2023, às 14:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 11/08/2023, às 20:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 11/08/2023, às 21:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=119731323)
verificador= **119731323** código CRC= **26DB4048**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s): 35508900
Sítio - igesdf.org.br